

Publicada no Jornal Oficial do Legislativo nº 76, de 24/5/68.  
(Jornal "Diário de Guaratinguetá, de 24/5/68)

LEI Nº

1048

PROCESSO Nº

605-T

LEI Nº 1048, DE 22 DE  
MAIO DE 1968

Declara de utilidade pública  
a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E  
AMIGOS DOS EXCEPCIO-  
NAIS — A P A E

O PRESIDENTE DA CA-  
MARA MUNICIPAL DE  
GUARATINGUETA, no uso  
das atribuições legais que  
o cargo lhe confere:

A Câmara Municipal de  
Guaratingueta aprovou e eu  
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º — É declarado  
de utilidade pública, para  
os regulares efeitos, a AS-  
SOCIAÇÃO DE PAIS E AMI-  
GOS DOS EXCEPCIONAIS  
— APAE —, cujos Estatutos  
ficam fazendo parte inte-  
grante desta Lei.

Artigo 2.º — Esta Lei en-  
tra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Câmara Municipal de  
Guaratingueta, aos vinte e  
dois dias do mês de maio de  
mil novecentos e sessenta e  
oito.

Germano A. Figueiredo  
Presidente da Câmara

Luiz de Oliveira França  
1.º Secretário "ad hoc"

Publicada nesta Secretaria